



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

6607 - Trabalho Completo - XXV EPEN - Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (2020)

ISSN: 2595-7945

GT26 - Educação do Campo

JUVENTUDE DO CAMPO E O “NOVO ENSINO MÉDIO”: CONSIDERAÇÕES SOBRE A LIBERDADE DE ESCOLHA E O EMPODERAMENTO DOS JOVENS CAMPONESES

Edna Souza Moreira - UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

Geraldo Magela Pereira Leão - UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais

JUVENTUDE DO CAMPO E O “NOVO ENSINO MÉDIO”: CONSIDERAÇÕES SOBRE A LIBERDADE DE ESCOLHA E O EMPODERAMENTO DOS JOVENS CAMPONESES

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo é resultado de uma pesquisa documental que se debruçou sobre os documentos orientadores das reformas do Ensino Médio, cujo foco foi analisar em que medida essa reforma significou avanços em termos de política pública para a juventude, em particular, a juventude camponesa. A realidade educacional no contexto do ensino médio evidencia a necessidade de implementar mudanças significativas no tocante à organização estrutural e pedagógica, como também de ampliar as políticas públicas para torná-lo verdadeiramente inclusivo, de qualidade e atraente para os estudantes. Considerando a realidade dessa etapa da educação e a dimensão das modificações pretendidas por meio do desenho do “novo” ensino médio, a hipótese é que as propostas contidas nos documentos orientadores da reforma – a Lei nº13.415 de 2017 e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – sinalizam pouco em direção às alterações desse cenário, em alguns casos reforçando ainda mais essas desigualdades. Em termos metodológicos, os dados foram coletados por meio de análise dos documentos orientadores do “novo” ensino médio, com os estudos e reflexões de autores que acompanham o desenvolvimento do ensino médio, a exemplo de como Ferretti (2018), como também em Dayrell (2003) que foca na temática juventude e Lima et al (2013) que enfatiza a juventude do campo e suas políticas públicas.

O texto está dividido em quatro seções. A primeira expõe uma rápida apresentação do trabalho, a segunda contém as discussões construídas no diálogo com o referencial teórico, em seguida, na terceira seção, apresentamos a análise dos dados coletados e, por fim, breves considerações finais sobre o trabalho.

2 JUVENTUDES CAMPONESA E A REFORMA DO ENSINO MÉDIO:

TENSÕES, DESAFIOS E MAIS EXCLUSÃO

No Brasil, a construção de Políticas Públicas específicas para a juventude é relativamente recente, com as primeiras iniciativas desenvolvidas apenas no final da última década do século XX, época em que a juventude do campo vivia em estado de invisibilidade quase que total. Essas políticas eram ações de caráter intervencionista geralmente voltadas para jovens urbanos e decorrentes da compreensão da juventude como fase “perigo”, já que os jovens eram considerados mais propensos a se envolverem em ações ilícitas.

Na passagem do final do século XX e início do século XXI, a juventude conquista alguma visibilidade tanto nos espaços acadêmicos como estudantes e objeto de estudo, quanto nas agendas de governo. A partir de 2005, a criação da Secretaria Nacional da Juventude- SNJ, através da Lei nº11.129, voltada para capitanear recursos e promover espaços de discussão, proposição e avaliação de políticas públicas para atender às demandas específicas dos jovens, constituiu um marco importante na história da juventude brasileira que foi ampliado e fortalecido com a criação do Conselho Nacional de Juventude-CONJUVE, a publicação do Estatuto da Juventude por meio da Lei nº 12.852 de agosto de 2013 e a criação do Sistema Nacional de Juventude – Sinajuve, por meio do Decreto nº 12.852 de cinco de agosto de 2013, como a forma de articulação e promoção de políticas públicas pelos entes da federação.

No tocante à juventude camponesa, o Estatuto contribui para o reconhecimento desse coletivo, ao afirmar a existência da juventude na sua diversidade com culturas e demandas peculiares com seus vários recortes de pertencimento. Esse reconhecimento foi importante, pois, a partir dessa compreensão, evidenciou a necessidade de construir políticas públicas com condições de atender os jovens nos seus diversos pertencimentos de gênero, classe, etnia. Essa nova realidade demanda uma construção coletiva a partir da participação efetiva dos jovens que passam a ser reconhecidos como sujeitos de direitos – com necessidades diferentes das outras fases da vida - quanto como “atores sociais”(DUBAR, 2004) com capacidade para participar ativamente nos espaços de proposição e de decisões apresentando suas demandas.

O reconhecimento da juventude na sua diversidade demanda pensá-la “como parte de um processo de crescimento mais totalizante, que ganha contornos específicos no conjunto das experiências vivenciadas pelos indivíduos no seu contexto social” (DAYRELL, 2003 p. 03). Ao considerar a importância do contexto social na compreensão das juventudes camponesas, merece destacar algumas características que singularizam esses indivíduos em relação aos jovens urbanos, tais como: o menor número de anos de escolarização (LIMA et al 2013, INEP - 2018), menores possibilidades de acesso a espaços de sociabilidade e dificuldades de acesso a escolas com boas condições e estrutura. Tal realidade gera uma tendência maior de migração, particularmente, em direção à cidade (LIMA et al, 2013), em busca de melhores oportunidades de trabalho e de continuidade dos estudos. Além disso, as cidades se tornam atrativas na medida em que oferecem mais espaços de lazer e sociabilidade. Ainda que se observe uma diminuição em relação aos índices de migração a partir dos anos 90 do século XX, nota-se uma ampliação dos deslocamentos diários ou temporários entre campo e cidade.

Embora tenha havido um investimento no sentido de ampliar as oportunidades de acesso ao ensino médio, os dados mostram que a universalização ainda está longe de acontecer, sobretudo no contexto do meio rural. Segundo dados do INEP (2018), apenas 10% das escolas que atendem os estudantes do campo dessa etapa educacional estão situadas no meio rural (INEP-2018).

As desigualdades sociais marcam a população brasileira e afetam a todas as dimensões

dos seres humano. No tocante à educação, evidenciam-se condições de ingresso e permanência diferenciadas entre moradores do meio urbano ou do campo, retratando que o acesso é marcado com privilégios para uns e sacrifícios para outros. Essa realidade pode ser evidenciada, ao se observar os dados do IBGE-PNAD (2019) sobre o índice de analfabetismo da juventude brasileira. Esses dados mostram que entre os jovens brasileiros de modo geral, em 2018, o índice de analfabetismo era de 6,8% entre a população de 15 anos ou mais e de 7,2% entre aqueles com 25 anos de idade ou mais, embora, a partir de meados da última década do século XX, diversas medidas tenham sido tomadas que culminaram na ampliação da oferta de matrículas a nível de ensino fundamental e médio. Ainda assim, tínhamos, no Brasil em 2018, 52,6% dos jovens com 25 anos ou mais de idade, que não concluíram a última etapa da educação básica. Considerando-se os domicílios, percebe-se que 54,6% dos que não concluíram essa etapa da educação residem no meio rural. No meio urbano, o percentual era de aproximadamente 30% (IBGE -2019).

Os dados mostram que o índice de evasão aumenta no ensino médio. Também é maior a distorção idade-série, tendo em vista que, segundo dados do INEP (2018), nos anos finais do ensino fundamental esse índice é de 24,7% e 28% na última etapa da educação básica. O Ministério da Educação utilizou esses dados adicionados ao resultado insatisfatório dessa etapa nas avaliações externas para justificar a reforma do ensino médio instituída por meio da Lei 13.415 de 2017 e orientada através das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e a Base Nacional Comum Curricular – Ensino Médio, ambos aprovados em 2018.

Entre as modificações decorrentes dessa reforma, destaca-se aqui o estímulo à política de fomento à implantação de escolas de ensino médio em tempo integral, a reorganização do currículo condensando-o em áreas do conhecimento, a criação dos itinerários formativos com destaque para o itinerário voltado à formação profissional, inclusive, certificando independentemente essa formação. A aprovação dessa reforma se deu em meio a grandes enfrentamentos da sociedade civil e organizada junto ao Congresso Nacional. Para Frigotto (2016), essa reforma caminha na contramão da superação das desigualdades sociais no âmbito educacional, decretando uma escola para filhos de ricos e outras para os filhos da classe trabalhadora.

No tópico que segue discutiremos alguns pontos dessa reforma, uma vez que o espaço deste texto não permite apresentar a análise completa, refletindo sobre os impactos dessa reforma entre os jovens estudantes do ensino médio, particularmente entre aqueles oriundos do campo.

3 IMPLICAÇÕES DOS PRESSUPOSTOS DA LEI Nº 13.415 DE 2017 NA FORMAÇÃO DOS JOVENS DO CAMPO: RANÇOS SEM AVANÇOS

A Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 instituiu modificações em diversos marcos normativos. Entre essas alterações, aqui serão destacadas aquelas realizadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDB atual, em particular, nos artigos 24, 35 e 36. Dentre as modificações, este trabalho se debruçou sobre a ampliação da carga horária anual do ensino médio expandindo de 800 para 1400 de forma progressiva em um prazo estendido por cinco anos, conforme traz no artigo terceiro da Lei. A organização curricular com disciplinas condensadas nas áreas de aprendizagem proposta também nesse artigo; a criação dos itinerários formativos com ênfase na formação profissional e a possibilidade de ofertar parte da carga horária por meio de parcerias com instituições de Educação a Distância ou online; como também a possibilidade de certificação independente da formação profissional prevista no artigo quarto dessa Lei.

De acordo com a legislação educacional brasileira, a idade adequada para cursar o Ensino Médio situa-se entre os 15 aos 17 anos, idade que coincide com a entrada de muitos indivíduos no mercado de trabalho. Em 2016, 39% dos jovens com a idade em questão estavam trabalhando. Para esses indivíduos que vivem as tensões decorrentes da necessidade de conciliar estudo e trabalho, há uma tendência a abandonar os estudos para se dedicar ao trabalho, quando essa conciliação se desequilibra (THOMÉ; PEREIRA; KOLLER, 2016). É interessante notar também que nessa etapa cresce o abandono escolar. Em 2019, 51,2% da população acima dos 25 anos não havia concluído o Ensino Médio. Entre os três principais motivos que geraram a interrupção da sua trajetória de escolarização, ocupando o primeiro lugar com 39,1%, estava a necessidade de trabalhar (PNAD-Educação, 2020).

Santos (2017), analisando os dados da Pnad 2004-2014, observou que os jovens do campo começam a trabalhar mais cedo, se comparados ao do meio urbano. Aproximadamente, 27% dos jovens com 17 anos já estavam trabalhando no meio rural, enquanto no meio urbano, esse percentual era de 11% em 2014. Esses percentuais, independentemente da origem urbana ou rural, sofrem um aumento diretamente proporcional ao aumento da idade dos indivíduos. Considerando a condição de trabalhador estudante, embora reconhecendo a importância de maior quantidade de tempo para se dedicar aos estudos, entre os jovens do campo, que começam mais cedo sua inserção nas atividades laborais, a ampliação da jornada escolar diária pode contribuir para aumentar o abandono escolar.

Ao observar os resultados das avaliações externas no nível de Ensino Médio, como também o desempenho dos estudantes no Exame Nacional de Ensino Médio, percebe-se que a qualidade dessa etapa não é satisfatória. A resposta a esse problema, dado por meio da Lei 13.415/2017, já citada, foi a flexibilização curricular, condensando os componentes em grandes áreas de aprendizagem, reduzindo a carga horária dos componentes curriculares, exceto português e matemática, e deixando os demais componentes curriculares “sem desconsiderar, mas também sem fazer referência direta” (BRASIL, p.470).

Para autores como Ferreti (2018), essa reorganização curricular atende apenas aos interesses dos organismos empresariais da educação e se alinham às avaliações internacionais como PISA. Esses autores ressaltam ainda que a redução da carga horária dos componentes curriculares torna o Ensino Médio mais precarizado e a qualidade do processo de aprendizagem ainda mais duvidosa.

Ao considerar as condições do contexto social – nas quais os jovens do campo estão inseridos –, a única forma de acesso aos conteúdos desses componentes acontece por meio da escola. As únicas bibliotecas a que têm acesso são das escolas de ensino fundamental que na verdade tratam-se, em grande parte, de um pequeno espaço com sobras de livros didáticos. Da mesma forma, o acesso à internet é limitado. Grande parte das famílias não dispõe de condições financeiras para possibilitar aos filhos frequentarem cursinhos preparatórios. As dificuldades para adquirir livros são gritantes, quer seja por motivo financeiro quer seja referente ao acesso a livrarias, entre outras. Essa realidade dos jovens camponeses requer um ensino que possibilite uma sólida formação, sobretudo, ao considerar que para grande parte desses indivíduos, o tempo reservado para estudar limita-se apenas ao horário das aulas, por motivos diversos, principalmente em função das suas ocupações.

Em relação à formação profissional prevista, dificilmente a reforma poderá atender às demandas de trabalho dos jovens camponeses. A maior parte das matrículas é oferecida em escolas urbanas, que não contam com projetos pedagógicos, condições estruturais e profissionais capacitados para oferecer formação profissional adequada. Especialmente em relação ao campo, há uma grande dificuldade em dialogar com as experiências e expectativas

dos/as estudantes em vários âmbitos, incluindo a inserção no mundo do trabalho. Justamente por considerar subliminarmente os limites inerentes ao quantitativo e à formação dos docentes, a lei da reforma do Ensino Médio autoriza a oferta de parte da carga horária por meio da Educação a Distância, indo novamente de encontro às condições de estudo dos jovens do campo.

Esses jovens não dispõem das mesmas condições de acesso à internet e computador, se comparados aos jovens de espaços urbanos. Em 2018, apenas 14,3% dos domicílios rurais tinham computador ou tablet, e a internet estava presente em menos da metade (49,2%) dos domicílios desse espaço (PNAD-CONTÍNUA, 2019). No meio urbano, esses percentuais eram de 46% e 83,8%, respectivamente. Merece destacar que, ao observar a realidade, mesmo nos domicílios que declararam acesso à internet, a qualidade do acesso é ruim. Diante desses dados fica evidente que esse desenho curricular, posto pela lei 13.415 de 2017, ao invés de contribuir com a qualidade da formação de estudantes do campo, sinaliza maiores desafios a esses indivíduos, para os quais o Ensino Médio já constitui um desafio em si, uma vez que, independente do arranjo curricular, o primeiro obstáculo a ser vencido pelos jovens do campo é o acesso. A maioria dos jovens camponeses precisa migrar para a cidade ou deslocar-se diariamente, colocando suas vidas em risco e vencendo o cansaço acentuado devido às péssimas condições do transporte e das estradas que ligam as comunidades aos espaços urbanos.

4 BREVES CONSIDERAÇÕES

O professor Miguel Arroyo (2010), ao analisar a relação entre as políticas educacionais e as desigualdades sociais, mostra como o próprio sistema educacional tem sido reprodutor dessas desigualdades, sobretudo por construir políticas que não levam em consideração os determinantes extraescolares. Para o autor, “esse fechar conservador do foco no intraescolar, ignorando as relações educação-sociedade, está levando a gestão de políticas, sua formulação, avaliação e análise a um empobrecimento lamentável” (ARROYO, 2010, p. 14).

Seguindo as reflexões do professor Arroyo sobre a necessidade de repensar o modelo de gestão e políticas públicas para educação, com vistas a não camuflar as desigualdades, mas sim contribuir para minimizar essas diferenças sociais e, considerando os apontamentos da pesquisa, percebe-se que a reforma do ensino médio está desenhada na contramão desse raciocínio.

É consenso que o ensino médio, como temos, está longe da qualidade esperada e da sua universalização, a despeito dos crescentes investimentos e da ampliação da oferta de vagas. No entanto, diante do estudo dos documentos que orientam a reforma dessa etapa da educação básica, percebe-se o distanciamento entre as reais necessidades formativas dos jovens os camponeses e os estudantes das classes populares em geral e as propostas da reforma.

REFERÊNCIAS

ARROYO, M. G. **Políticas educacionais e desigualdades**: à procura de novos significados. Educação e Sociedade, Campinas, vol. 32 n.113, out/dez de 2010. Disponível em www.cedes.unicamp.br. Acessado em julho de 2019.

BRASIL. MEC. **Lei nº 13415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 ... e institui a política de fomento à implantação do ensino médio em

tempo integral. <http://www.planalto.gov.br/> . Acessado em julho de 2020.

_____. **Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular- Educação é a base:** 2018 [Online] Disponível em www.basenacionalcomum.me.gov.br. Acessado em maio de 2019.

DAYRELL, J. **O jovem como sujeito social.** Revista Brasileira de Educação. Set/Out/Nov/Dez, n.24. 2003.

DUBAR, C. **Agente, ator, sujeito, autor:** do semelhante ao mesmo. Artigo apresentado no Primeiro Congresso da Associação Francesa de Sociologia, em fevereiro de 2004. Disponível em <www.uff.br/observatoriojovem> Acessado em 15 de agosto de 2017.

FERRETI, C.J. **A reforma do ensino médio e sua questionável concepção de qualidade.** Revista Estudos Avançados 32(93), 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf> . Acessado em julho de 2019.

FRIGOTTO, G. **Reforma do Ensino Médio do (Des) governo de Turno:** Decreta-se uma Escola para Ricos e Outra Para Pobres. Movimento-Revista de Educação, ano 3 n 5 de 2016. Disponível em <https://periodicos.uff.br> . Acessado em junho de 2019.

INEP. **Censo Escolar-** resumo técnico censo da educação básica – 2018. [online]- Brasília, 2019. Disponível em <http://download.inep.gov.br/>. Acessado em junho de 2020.

INEP. **Censo Escolar 2018:** Principais resultados. Brasília-DF: MEC/INEP, fev. de 2018. <http://portal.mec.gov.br/docman>. Acessado em 14 de outubro de 2019.

IBGE. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira. Rio de Janeiro: IBGE, 2019. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/> Acessado em julho de 2020.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílios Contínua:** Educação 2018. Rio de Janeiro: IBGE agência de notícias, 2019. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br> Acessado em julho de 2020.

LIMA, S. M.V. et al **Juventude rural e as políticas e programas de acesso à terra no Brasil:** recomendações para políticas de desenvolvimentos para o jovem rural. Brasília: MDA, 2013.

SANTOS, R. **Trabalho e educação entre jovens de 15 a 17 anos residentes no campo:** desafios à ampliação da escolaridade. Rev. Bras. de Estudos Pedagógicos, Brasília: v.98, n 250 set/dez, 2017,

THOMÈ, L.D. PEREIRA, A.S. KOLLER, S.H. **O desafio de conciliar trabalho e escola:** características sociodemográficas de jovens e trabalho e não trabalhadores. Psicologia: Teoria e Pesquisa. Jan-Mar vol. 32 n. 10, 2016. Disponível em www.scielo.com.br . Acessado em junho de 2020.

JUVENTUDE DO CAMPO E O “NOVO ENSINO MÉDIO”: CONSIDERAÇÕES SOBRE A LIBERDADE DE ESCOLHA E O EMPODERAMENTO DOS JOVENS CAMPONESES

Resumo

O presente trabalho é resultado de uma pesquisa que se debruçou sobre os documentos que orientam a reforma do ensino médio, cujo objetivo foi analisar em que medida essa reforma significou avanços em termos de política pública para a juventude, em particular a juventude camponesa. Esse trabalho discute alguns elementos da reforma, em especial a flexibilização curricular associada à reorganização que condensou os componentes curriculares em áreas do conhecimento e a criação dos itinerários formativos com seu impacto para a juventude do campo.

Palavras-chave: Reforma do Ensino Médio. Juventude do Campo. Política Pública.